

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2024			
Município de Vacaria - RS Setor de Licitações A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação ou Dispensa de Licitação nos termos dos Artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.		Vacaria, 02 de fevereiro de 2024 Responsável pelo preenchimento: Mariele Gozzi de Athaydes E-mail: saude@vacaria.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: 54 3231-5430 (R 243)	
Secretário(a) Solicitante	Secretaria solicitante	Setor de Licitações	
Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. _____ _____	Recebido em: ____/____/20____ Dotação: 2157	Modalidade: (x) Dispensa () Inexigibilidade Entrada Setor de Compras: ____/____/20____ _____ Responsável pelo recebimento Entrada Setor Jurídico: ____/____/20____ _____ Responsável pelo recebimento	

1. OBJETO

2. O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais elétricos para suprir a necessidade de itens para manutenção em diversos setores de serviço de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se justifica a este processo a aquisição materiais elétricos, para utilização em diversos setores do serviço de saúde, visto que a energia elétrica é fundamental para realização dos serviços prestados por esses departamentos. Levando em consideração a falta desses itens no Pregão Eletrônico do Registro de Preço 300010/23.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 510/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: pesquisa direta com 3 orçamentos de 3 empresas prestadoras de serviço no município de Vacaria. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta das dotações orçamentárias do orçamento nº 2157.

7. TABELA DE ITENS

	Especificação	Quantidade	Un. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	TOMADA 2P+T 10 A/250 BRANCO TRAMONTINA	15	un	R\$ 5,29	R\$ 79,35
2	TECLA SIMPLES BAIXA 10 A TRAMONTINA	15	un	R\$ 4,90	R\$ 73,50
3	LIZ PLACA 2P 4X2 AFASTADOS TRAMONTINA	15	un	R\$ 5,79	R\$ 86,85

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10. A solução proposta é aquisição de materiais para suprir a necessidade de itens para manutenção em diversos setores de serviço de saúde.

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1.1. O material deverá ser entregue na Rua Borges de Medeiros, nº 1800, Centro, Vacaria/RS.

1.2. Caso a empresa vencedora com o menor preço global, seja de outro município, os custos da entrega serão por conta da empresa;

1.3. O prazo para entrega dos itens é de 10 dias após o recebimento do empenho.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O responsável do Setor de Manutenção da Secretaria é quem vai realizar o recebimento dos materiais, e caso esteja de acordo com este Termo, irá encaminhar os documentos necessários para que seja realizado o pagamento.

12.2. Por ocasião da entrega, os itens serão recebidos pelo Servidor Nivaldo de Almeida Motta, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O prestador, ao final do serviço, deverá encaminhar a nota fiscal para o setor responsável da Secretaria de Saúde;

13.2. A nota fiscal somente poderá ser gerada após a emissão do empenho;

13.3. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE/FISCAL;

13.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho;

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1. REGULARIDADE FISCAL:

14.1.1. Negativa de débitos municipais;

14.1.2. Negativa de débitos federais;

15. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

MARIELE GOZZI DE ATHAYDES